



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO A

PROCESSO: 00784918620208172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO MIGUEL PEREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., diante do despacho retro, informar e requer o que segue.

Conforme se extrai do laudo pericial produzido em juízo foi apurada invalidez de 25% do tornozelo direito.

Eis, que, em razão do sinistro anterior, ocorrido em 18/09/2011, a vítima já havia recebido a quantia de R\$ 1.678,50 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) correspondente à invalidez de 75% do mesmo tornozelo direito.

DADOS DO SINISTRO				
Número:	2014623597	Cidade:	Paulista	Natureza: Invalidez Permanente
Vítima:	CRISTIANO MIGUEL PEREIRA	Data do acidente:	18/09/2011	Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
PARECER				
Diagnóstico: TRAUMA EM TORNозELO D. Descrição do exame médico pericial: DOR ARTICULAR, EDEMA RESIDUAL E MÍNIMA LIMITAÇÃO DA INVERSÃO DO TORNозELO D. Resultados terapêuticos: TTO CONSERVADOR EM TORNозELO D.COM ALTA MEDICA Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO TORNозELO DIREITO Sequelas: Com sequela Data da perícia: 22/08/2014 Conduta mantida: Observações: Médico examinador: CLAUDIO VITOR GROSSI CRM do médico: 52638005 UF do CRM do médico: RJ				
DANOS				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau médio	12,5 %	R\$ 1.687,50
	Total		12,5 %	R\$ 1.687,50

Assim, dado o caráter permanente da invalidez e considerando que o laudo pericial produzido em juízo esclareceu que o percentual **atual** é de 25%, não há dúvida: **"não houve agravamento"**.

Laudo atual:

respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico	Marque o percentual
1º Lesão	
<u>Tornozelo</u>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input checked="" type="checkbox"/> 25% Leve
	<input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Com isso, se torna desnecessária nova perícia, pois a última avaliação realizada foi a destes autos e, a mesma apresentou invalidez correspondente à percentual inferior ao já pago em razão do sinistro anterior.

Dessa forma, requer o julgamento da ação a fim de que seja verificado que a vítima já foi devidamente indenizada pela invalidez apresentada, inexistindo razão para complementação, julgando-se assim improcedentes os pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 23 de janeiro de 2023.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**